

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 134 | Quarta-feira, 17/07/2019

Gabinetes de Autoridades	1
Corregedor	1
Comissões, Comitês e Conselhos	1
Comissão de Coordenação Geral	1
Secretaria-Geral de Administração	3
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Diretoria de Legislação de Pessoal	6
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	9
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	12

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

GABINETES DE AUTORIDADES**CORREGEDOR****PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 19 DE 12 DE JULHO DE 2019**

A CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Título V da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 1º da Portaria-TCU n. 5, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo inicialmente fixado pela Portaria-Correg n. 11/2019, publicada no BTCU n. 93, de 20 de maio de 2019, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbindo-a de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 029.509/2018-1, bem como as demais infrações conexas que emergissem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-CCG Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Constitui grupo de trabalho para realizar estudos e propor sugestões acerca do Projeto de Lei 1.292/1995 da Câmara dos Deputados que discute a reformulação da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no caput do art. 6º da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019,

considerando o objetivo estratégico do Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido de aprimorar o relacionamento com atores e instituições relevantes, em especial com o Congresso Nacional, para maximizar os resultados do TCU, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Tribunal (PET-TCU) para o período de abril/2019 a março/2025;

considerando relevância do tema licitações e contratos para o Tribunal, em especial para o exercício de sua competência no tocante à apreciação de processos referentes a essa matéria, nos termos do que dispõe o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

considerando a tramitação do Projeto de Lei do Senado Federal (PLS nº 163/1995), atualmente em exame na Câmara dos Deputados sob o número PL nº 1.292/1995, o que configura oportunidade para o Tribunal apresentar sugestões e qualificar o debate envolvendo esse tema, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de estudar e propor sugestões legislativas com vistas a fornecer subsídios ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados quanto aos dispositivos do PL nº 1.292/1995, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que trata o **caput** deste artigo desenvolverá seus trabalhos durante o período de apreciação e tramitação do PL nº 1.292/1995, até a sanção ou veto presidencial.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta ordem de serviço, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Participantes	Cargo ou Função
Lincol Lemos Maciel, matrícula 5093-8	Chefe da Assessoria Parlamentar
Ricardo de Mello Araújo, matrícula 2568-2	Consultor Jurídico
Nicola Espinheira da Costa Khoury, matrícula 8617-7	Coordenador-Geral de Controle Externo de Infraestrutura
Cláudio Souza Castello Branco, matrícula 2489-9	Secretário de Fiscalização de Tecnologia da Informação
Tânia Lopes Pimenta Chioato, matrícula 7640-6	Secretária de Controle Externo de Aquisições Logísticas
Elieser Cavalcante da Silva - matrícula 3526-2	Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio
Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões, matrícula 2874-6	AUFC lotado na Secretaria das Sessões

§ 1º Os servidores designados participarão do grupo de trabalho com dedicação parcial e sem prejuízo de eventual exercício de função de confiança.

§ 2º Para subsidiar o desenvolvimento das atividades, o coordenador do grupo poderá convidar servidores lotados em outras unidades do Tribunal, a título de colaboração.

§ 3º Os integrantes do grupo poderão indicar técnicos de suas respectivas unidades para atuar em apoio aos trabalhos.

Art. 3º O trabalho do grupo de que trata esta ordem de serviço deverá contemplar os seguintes aspectos:

I - compilação sintética das principais diferenças entre a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o PL nº 1.292/1995;

II - mapeamento das oportunidades de sugestões legislativas ao PL nº 1.292/1995, especialmente aquelas embasadas na jurisprudência do TCU; e

III - mapeamento de situações de risco em relação às competências e atribuições do TCU constantes do PL nº 1.292/1995; e

IV - proposta de formas de atuação do TCU junto às comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encarregadas do PL nº 1.292/1995, para implementação por intermédio da Assessoria Parlamentar.

Art. 4º O coordenador do grupo apresentará à Comissão de Coordenação Geral (CCG) relatório sucinto das atividades realizadas, em até quinze dias após o término previsto para o trabalho nos termos do parágrafo único do art. 1º desta ordem de serviço.

Art. 5º As atividades do grupo de trabalho serão supervisionadas pela CCG.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELÍCIO RIBAS TORRES

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA****- Autorização -**

Em 8 de julho de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e art. 1º, inciso III, alínea “q”, item 3 da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2019.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado FAUSTO HENRIQUE FRANÇA- AUFC - Mat 1717-5, a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 012.259/2019-5)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral de Administração Substituto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**- Convalidação -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso III da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso III, alínea q, item 7 da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2019.

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural - SeinfraPetróleo/SEGCEX, a realização dos serviços extraordinários, nos dias 13 e 14/7/2019, entre 14 e 22 horas pelos servidores abaixo relacionados, devendo ser observadas as limitações previstas.

Em 16 de julho de 2019

Nome	Matrícula	Lotação
MARCELO ROCHA DO AMARAL	3437-1	SeinfraPetróleo
EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	7611-2	SeinfraPetróleo

(TC 020.746/2019-9)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (COGEP);

ATIVIDADE/EVENTO: Treinamento Gestão Avançada em Serviços de Urgência (GASU) - Ciclo 3 do Projeto "Lean nas Emergências" - Sistema Viajar - evento nº 393/2019;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 26 a 27/07/2019;

ATESTAÇÃO: SecexSaúde.

Em 16 de Julho de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO/5627-8	AUFC	25 a 28/07/2019	3,5	2	R\$ 375,00	R\$ 91,92	R\$ 1.220,58	R\$ 300,00	R\$ 1.520,58	R\$ 0,00	R\$ 1.520,58
EDUARDO MÁRIO JOERKE MENDES JUNIOR/10651-8	AUFC	25 a 28/07/2019	3,5	2	R\$ 375,00	R\$ 91,92	R\$ 1.220,58	R\$ 300,00	R\$ 1.520,58	R\$ 0,00	R\$ 1.520,58

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

ATIVIDADE/EVENTO: Palestra sob o tema "Seriiedade e Qualidade com o Gasto Público" a ser proferida pelo Presidente do TCU em Goiânia a convite do Governador de Goiás. - Sistema Viajar - evento nº 383/2019;

LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, em 11/07/2019;

ATESTAÇÃO: GABPRES, Semag.

Em 16 de Julho de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA/ 41209-0	AUFC FC-5	11 a 12/07/2019	1,5	1,5	R\$ 748,41	R\$ 68,94	R\$ 1.053,67	R\$ 300,00	R\$ 1.353,67	R\$ 303,67	R\$ 1.050,00
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ 8178-7	AUFC FC-5	11 a 12/07/2019	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 68,94	R\$ 669,06	R\$ 300,00	R\$ 969,06	R\$ 0,00	R\$ 969,06
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY/ 3433-9	AUFC FC-6	11 a 12/07/2019	1,5	1,5	R\$ 748,41	R\$ 68,94	R\$ 1.053,67	R\$ 300,00	R\$ 1.353,67	R\$ 303,67	R\$ 1.050,00

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE N° 503, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 3º da Portaria-Segep n° 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOSE PEREIRA MOTA FILHO, Matrícula 2998-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, código FC-1, JOEL RODRIGUES SANTIAGO, Matrícula 3019-8, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, DEANE D'ABADIA MORAIS, Matrícula 8092-6, no período de 29/07/2019 a 16/08/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, o Assessor de Procurador, código FC-5, ANDRE LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL, Matrícula 6232-4, no dia 01/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, o Chefe de Gabinete, código FC-5, ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA, Matrícula 3087-2, no período de 02/07/2019 a 07/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, o Assessor de Procurador, código FC-5, HELIO KIYOSHI MATAYOSHI, Matrícula 2420-1, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a Assessora de Procurador, código FC-5, MARCIA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, Matrícula 2853-3, no dia 15/07/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a Assessora de Procurador, código FC-5, CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA, Matrícula 6548-0, no período de 16/07/2019 a 13/08/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar CILUÁ BORGES DOS SANTOS ROCHA, Matrícula 8931-1, TEFC, para substituir, no 1º Serviço de Comunicação Processual/Dicom/Seproc/SEGECEX, a Chefe de Serviço, código FC-3, MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Especialista Sênior III, código FC-5, WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, no período de 15/07/2019 a 10/08/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar MARCINETE MIRANDA DE CASTRO, Matrícula 2354-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, código FC-1, MARCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula 2319-1, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11 Designar ALINE GISELLE PIZATTO, Matrícula 9450-1, AUFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPPRES, o Assessor, código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 09/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar RAFAEL LUZ BARRETO, Matrícula 8939-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, a Assistente Técnica, código FC-2, MARLUCE NORONHA BARCELOS, Matrícula 9040-9, no período de 15/08/2019 a 30/08/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13 Designar VINICIUS COELHO DE ALMEIDA, Matrícula 10694-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA, Matrícula 9439-0, no período de 16/07/2019 a 23/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Oficial de Gabinete - CC, SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA, Matrícula 8672-0, no período de 13/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar MARCUS VINICIUS MENDES RIBEIRO FILHO, Matrícula 11352-2, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar RENATO TOMIYASSU OBATA, Matrícula 3520-3, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, MARCELO GONÇALVES, Matrícula 8090-0, no período de 19/08/2019 a 30/08/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar CLAYTON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 8096-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA, Matrícula 3826-1, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar LUCIANO FERNANDES VALE+B66NÇA, Matrícula 11366-2, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, Matrícula 11361-1, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, no período de 22/07/2019 a 02/08/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar RENATO LIMA CAVALCANTE, Matrícula 8123-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ, Matrícula 8178-7, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar GENUÍNA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio Administrativo e Fiscalização dos Contratos em Saúde/DSAUD/SEGEPP, o Chefe de Serviço, código FC-3, SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, no período de 15/07/2019 a 25/07/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 22 Designar LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1924-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Assistente Técnico, código FC-2, MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, no período de 15/07/2019 a 12/08/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, Matrícula 7638-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria das Sessões/SESES/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, ALINE GUIMARÃES DIÓGENES, Matrícula 7695-3, no período de 22/07/2019 a 16/08/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 24 Designar CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no período de 23/07/2019 a 22/08/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência/SEGEPRES, a Assessora de Secretário-Geral, código FC-4, VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO, Matrícula 3067-8, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26 Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 2142-3, no período de 31/07/2019 a 02/08/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 27 Designar MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA, Matrícula 3575-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, RAIMUNDO JOSÉ GUANABARA CAMPOS, Matrícula 2785-5, no período de 15/07/2019 a 23/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar BÁRBARA ROSA LOPES CAVALCANTE, Matrícula 10598-8, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS, Matrícula 10095-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções Estratégicas, Administrativas e Mobilidade Digital/STI/SEGEPRES, o Diretor, código FC-4, WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Designar GRAZIELA ASSAD BELMIRO, Matrícula 9242-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, a Assessora, código FC-3, CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS, Matrícula 5696-0, no período de 05/08/2019 a 22/08/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 31 Designar DÓMINE CASTRO FERREIRA, Matrícula 11089-2, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, VICTOR MARCUZ DE MORAES, Matrícula 9497-8, no período de 29/06/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32 Designar SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA, Matrícula 8672-0, AUFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, o Assessor de Procurador, código FC-5, ANTONIO RENATO ANTUNES, Matrícula 5658-8, no período de 29/07/2019 a 02/08/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Tornar sem efeito o artigo 53 da Portaria-DILPE nº 493, de 24 de junho de 2019, publicada no BTCU nº 120, de 27 de junho de 2019.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - Reformulação do período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original); art. 7º da Lei nº 9.527/1997; art. 24, parágrafo único, da Lei nº 12.269/2010; Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 29/2019.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da então Secretaria de Recursos Humanos de 11/9/2000, publicado no BTCU nº 51/2000, para que considere o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2019

NOME/CARGO/MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO FREIRE/TEFC/1866-0	2º	15/11/1989 a 13/11/1994

(TC-013.029/2000-6)

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA - Convalidação -

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do art. 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONVALIDANDO, o restabelecimento da assistência pré-escola, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, pela dependente indicada, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2019

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO/AUFC/7748-8	MARIA PAULA DE ARAGÃO BARRETO/FILHA/10985-1	01/07/2019

(TC-018.690/2019-0)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefê do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 15 de julho de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO / AUFC / 4568-3	JONAS GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO / FILHO(A)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de julho de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
GIUSEPPE DE ABREU ANTONACI / AUFC / 10695-0 / SECEXPRESVI	06/08/2019 a 03/11/2019	Parcela Única	2º	08/05/2010 a 06/05/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Direito Previdenciário/Cened				

(TC 018.729/2019-3)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de julho de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE ROBERTO ASSUMPÇÃO FREIRE / TEFC / 1866-0 / SETIC	01/08/2019 a 29/10/2019	Parcela Única	6º	10/11/2009 a 08/11/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Relações Humanas no Trabalho / Cened				

(TC 003.646/2012-2)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de julho de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
MARCOSPAULO FREZA / TEFC / 9818-3 / SELIP	15/07/2019 a 13/08/2019	1ª	1º	11/12/2012 a 09/12/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Contratações Públicas / ILB				

(TC 019.295/2019-7)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**PORTARIAS****PORTARIA-SENGE Nº 7, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Altera a Portaria-Senge nº 2, de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, no art. 1º, incisos II e XVIII da Portaria- Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2019, e

considerando o exaurimento e o início da vigência de termos contratuais, bem como a necessidade de atualização da lista de servidores designados para exercer a fiscalização de contratos sob responsabilidade desta Unidade, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria-Senge nº 2, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-Senge nº 4, de 10 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário em substituição

Portaria-Senge nº 7/2019 - Anexo I**Tabela I - Contratos fiscalizados exclusivamente por servidores da própria Senge**

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
01/2015	ASTCU	Cessão de uso de área localizada no segundo subsolo do Anexo II do TCU, para fins de instalação de centro de atividades físicas, com 202,91 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
02/2015	DEMONTIÊ CABELEIREIRO, BOUTIQUE E PERF. LTDA. EPP	Cessão de uso de área localizada no mezanino do Edifício-Sede, para exploração dos serviços de barbearia e congêneres, com 94 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
01/2018	SICOOB LEGISLATIVO	Cessão de uso de área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 106,07 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
02/2018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Cessão de uso de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,20 M², e de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,20m², e das áreas localizadas no Edifício - Sede e no Anexo I deste Tribunal.	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
04/2018	BANCO DO BRASIL	Cessão de uso onerosa de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 338 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
17/2017	SUPERA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	Cessão de uso de área destinada à prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do TCU.	Disop	ILDO JEOVANIDA SILVA, 3543-2; ILDEGARDES MARTINS COIM BRA, 2923-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; SARAH LOPES DOS ANJOS, 11172-4; e JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, 10595-3
01/2016	TIM CELULAR S.A.	Cessão de uso de área para instalação de Estação Rádio Base - ERB, E sistema indoor de distribuição de sinal.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1.
02/2016	TELEFONICA BRASIL S.A	Cessão de uso de área para instalação de Estação Rádio Base - ERB, e sistema indoor de distribuição de sinal.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1.
03/2016	CLARO SA	Cessão de uso de área para instalação de estação rádio base e sistema indoor de distribuição de sinal nas dependências do TCU em BRASÍLIA/DF	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1.
01/2017	OI MÓVEL SA	Cessão de uso de área para instalação de estação rádio base e sistema indoor de distribuição de sinal nas dependências do TCU em BRASÍLIA/DF.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1.
34/2014	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades.	Disop	ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
33/2014	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Serviços continuados, em postos de agente de portaria, ascensorista e telefonista nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Disop	ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES SILVA, 11361-1; LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2; ELISANDRO SCARCEL DOSSANTOS, 9038-7; PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADERIA BASTO, 2071-0; ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
23/2015	MULTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para (CPCT), instalada no Edifício-Sede do TCU, em Brasília/DF, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, aparelhos telefônicos digitais e atualização de software	Diman	CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1; e JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
26/2015	NETWORLD PROVEDOR E SERVICOS DE INTERNET LTDA	Prestação dos serviços de comunicação de dados para ligação da central PABX do Tribunal de Contas da União com sua unidade remota instalada no Instituto Serzedello Corrêa.	Diman	CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1; DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; e JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
36/2015	PALMÁCEA JARDINS LTDA - ME	Prestação de serviços continuados de manutenção e limpeza de jardins e espelho d'água, inclusive de vasos com plantas ornamentais e plantas aquáticas.	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOSSANTOS, 9038-7; REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA DE, 2086-9; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
49/2015	CEB DISTRIBUICAO S.A.	Fornecimento de energia elétrica.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
03/2016	LAVANDERIA ABBA LTDA - ME	Prestação de serviços de lavagem e passagem de cortinas, forros, persianas, roupas de cama, mesa e banho, vestimentas dos ministros (togas), tapetes e outros, para o TCU, em Brasília-DF.	Disop	ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3; ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA, 2965-3.
04/2016	CEB DISTRIBUICAO S.A.	Fornecimento de energia elétrica (ISC).	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0.
07/2016	OI S/A	Prestação de serviços de telefonia em 35 linhas diretas sem e com conexão ADSL.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1.
12/2016	CENTRO OESTE DESINSETIZAÇÃO LTDA.	Prestação de serviços de desinsetização em todas as áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II e III e Instituto Serzedello Corrêa - ISC.	Disop	ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
25/2016	CLARO S.A.	Prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento EI, com disponibilização de ramais DDR, na Sede do TCU em Brasília (DF) e Secretarias Estaduais.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1.
09/2017	CTIS TECNOLOGIA S/A	Prestação de serviços de impressão policromática e monocromática com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte on-site.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
08/2017	HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	Prestação dos serviços continuados de Operador de Máquina Copiadora nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
21/2017	SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA	Manutenção do sistema de comunicação visual do TCU, em Brasília -DF e nas secretarias estaduais.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0.
24/2017	SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	Fornecimento e entrega diária de jornais e revistas; fornecimento de senhas para acesso à Lista de Autoridades Governamentais - LAG; e fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado a periódicos que contemplam conteúdo on-line.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
45/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas da União em todo o território nacional.	Disop	ILDEGARDES MARTINS COIM BRA, 2923-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; SARAH LOPES DOS ANJOS, 11172-4; e JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, 10595-3.
56/2017	JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Prestação de serviços terceirizados nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos.	Denge	FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1; MARIA APARECIDA SERGIO, 1955-0; WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1; e MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2790-1.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
58/2017	GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA - ME	Prestação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
01/2018	ACAPAS - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPÉIS DA ASA SUL	Termo de compromisso para coleta e destinação ambientalmente adequada de materiais recicláveis descartados pelo TCU em Brasília - DF.	Disop	ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3; e ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7;
04/2018	EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
13/2018	REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI	Prestação de serviços continuados de limpeza das fachadas dos edifícios do Tribunal de Contas da União em Brasília-DF.	Disop	ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; VALDIR MELCHIOR ALVES, 2160-1; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
17/2018	QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA.	Prestação, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços gráficos pelo sistema offset, monocromático e policromáticos, incluindo o acabamento, a prova contratual, o fornecimento de papel e de todo material de suprimento, bem como a remessa de material impresso para o TCU.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
21/2018	FRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços continuados de higienização e limpeza de carpetes de 100% a seco na sede do Tribunal de Contas de União- TCU.	Disop	ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; VALDIR MELCHIOR ALVES, 2160-1; e ERISVALDO AUGUSTO DOSSANTOS, 11360-3.
29/2018	TELEFONICA BRASIL S.A.	Serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, em regime de empreitada por preço unitário.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1.
35/2018	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A	Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura para suporte às atividades do Tribunal de Contas da União.	Diman	TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, 6716-4; e SINOMAR TOTOLI JÚNIOR, 2740-5.
36/2018	DALETH VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços continuados de transporte.	Disop	ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, 2923-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; SARAH LOPES DOS ANJOS, 11172-4; e JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, 10595-3.
48/2018	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	Prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento ao Presidente, Vice-Presidente e demais autoridades do Tribunal de Contas da União, bem como sua segurança, em deslocamentos no Distrito Federal	Disop	ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, 2923-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; SARAH LOPES DOS ANJOS, 11172-4; e JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, 10595-3.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
53/2018	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Prestação de serviços de fornecimento, montagem, remanejamento, manutenção de divisórias, portas e armários; montagem, remanejamento e manutenção de mesas e estações de trabalho, incluindo respectivos acessórios, com o fornecimento de todo o material.	Diman	WESLEY BRITO DE MOURA, 2999-8; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; JOSÉ ALAIS GOMES DA MOTA, 2780-4; e JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0.
72/2018	MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados em edifício do Tribunal de Contas da União localizados no Instituto Serzedello Corrêa - ISC	Diman	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; REGINALDO SOARES DE ANDRADE, 3013-9. MARCOS GONÇALVES, 3399-5; e JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
01/2019	TRANSREAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviço continuado de transporte de passageiros e pequenas e médias cargas, mediante locação de veículos, para atender às necessidades do tribunal de contas da união.	Disop	ILDEGARDES MARTINS COIM BRA, 2923-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; SARAH LOPES DOS ANJOS, 11172-4; e JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, 10595-3.
02/2019	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.	Prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil.	Disop	ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; e ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1. LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2
03/2019	EMPRESA RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado instalados nos diversos edifícios que compõem o complexo do Tribunal de Contas da União	Diman	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; MARCOS GONÇALVES, 3399-5; e REGINALDO SOARES DE ANDRADE, 3013-9. JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
05/2019	ELEBRASIL ELEVADORES LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados no Edifício-sede, Anexos I, II e III e Torre de ligação, itens 1, 2 e 3 do Edital nº 82/2018.	Diman	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; MARCOS GONÇALVES, 3399-5; e REGINALDO SOARES DE ANDRADE, 3013-9. JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
6/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Fornecimento de água e coleta de esgoto.	Diman	JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0; e VALTER RODRIGUES SILVINO, 3405-3.
17/2019	RCS TECNOLOGIA LTDA	Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações do TCU.	Diman	AIRTON SILVA CAMARGO, 2778-2; ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; JOSÉ ALAIS GOMES DA MOTA, 2780-4; JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0; LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, 2781-2; CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; MARCOS GONÇALVES, 3399-5; e WESLEY BRITO DE MOURA, 2999-8.
28/2019	FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço técnico de apoio à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio - Senge, nas áreas de engenharia e arquitetura.	Diman	JULIO CESAR DE FREITAS GUIMARAES, 2849-5; e REGINALDO SOARES DE ANDRADE, 3013-9.

Tabela II - Contratos fiscalizados por servidores da Senge com o apoio de outras unidades do TCU

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Unidade(s) de apoio	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
05/2018	EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Prestação de serviços de V-Post, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	Seginf	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
33/2014	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Serviços continuados, em postos de agente de portaria, ascensorista e telefonista nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Unidades beneficiárias dos serviços.	Disop	Designados na Tabela I.

Tabela III - Contratos fiscalizados conjuntamente por servidores da Senge e de outras unidades do TCU

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Unidade(s) parceira(s)	Gestora do Contrato
23/2014	G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA	Solução de controle de acesso de pessoas e veículos, e de registro de frequência, compreendendo a elaboração de projeto executivo e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais e suporte técnico.	Setic, STI, Senge, Segep e Seadmin	Disop
25/2016	CLARO S.A.	Prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, na Sede do TCU em Brasília (DF) e Secretarias Estaduais.	Unidades da Segecex nos Estados	Diman
52/2018	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gerenciamento de fornecimento de combustíveis na sede do TCU em Brasília-DF e nas secretarias estaduais.	Unidades da Segecex nos Estados	Disop

PORTARIA-SENGE Nº 8, DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a fiscalização e designação de comissão específica para o contrato nº 38/2015 de responsabilidade da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, no art. 1º, incisos II e XVIII da Portaria- Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2019, e

considerando a necessidade de atualização da lista de fiscais do Contrato nº 38/2015, firmado com a empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli;

considerando ainda a especificidade deste contrato, em que há previsão de formalização de Comissão Específica de Avaliação, segundo critérios estipulados no anexo IX do edital, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas funções, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto previsto no contrato em tela:

Elisandro Scarcel dos Santos - Matrícula nº 9.038-7

Rogério Carvalho Saraiva - Matrícula nº 3.639-0

Art. 2º Para comporem a Comissão Específica de Avaliação - CEA, de que trata o anexo IX - Acordo de Níveis de Serviço do Edital nº 64/2015, ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Regina Lúcia de Oliveira de Araújo - Matrícula nº 2.086-9

Valdir Melchior Alves - Matrícula nº 2.160-1

Erisvaldo Augusto dos Santos - Matrícula nº 11.360-3.

Francisco Afonso de Bastos Miranda - Matrícula nº 3544-0 (Suplente)

Francisco das Chagas Pires de Sousa - Matrícula nº 2.965-3 (Suplente)

§1º. Os integrantes da CEA deverão atender, sem prejuízo de suas funções, os critérios previstos para aferição de qualidade dos serviços, segundo modelo que consta do Anexo I desta portaria.

§2º. A periodicidade será de uma vistoria mensal.

Art. 3º O relatório de avaliação de qualidade, elaborado pela CEA, deverá ser entregue para a CONTRATADA até o dia 25 de cada mês.

Art. 4º Os critérios definidos pela CEA para o mapeamento das áreas previstas no item 6.4. e seus subitens, do Anexo I desta portaria, não poderão ser alterados sem prévia anuência da CONTRATADA e somente serão considerados para a avaliação do mês seguinte ao da manifestação de anuência da empresa.

Art. 5º No mês em que não houver avaliação pela CEA, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, será considerado um Fator de Qualidade de 100% para todos os efeitos.

Art. 6º À gestora do contrato cabe a análise da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal e a juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária.

Art. 7º Para as demais disposições concernentes à fiscalização e acompanhamento, os servidores designados no art. 1º deverão observar, no que cabível, a Portaria-Sesap nº 1, de 05 de janeiro de 2016.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-Sesap nº 7, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário em substituição

PORTARIA-SENGE N° 8/2019 - ANEXO**REGRAS DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO - ANS, PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA**

1. O Acordo de Níveis de Serviço é baseado em um Fator de Qualidade (%), que consiste em indicador percentual obtido como resultado de avaliações de: 1) Comissão Específica de Avaliação, e 2) Usuários dos Serviços;

2. A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o Fator de Qualidade = 100%, para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

$$VF = VM \times FQ;$$

VF: Valor de Fatura;

VM: Valor da Medição;

FQ: Fator de Qualidade (%);

3. O fator de qualidade será obtido por meio de 2 (dois) instrumentos de avaliação:

a) CEA: Comissão Específica de Avaliação (%) - Peso 2;

b) APU: Avaliação Periódica dos Usuários (%) - Peso 1;

Cálculo do FQ:

$$FQ = \frac{(2 \times CEA) + APU}{3}$$

4. Durante os primeiros 3 (três) meses de contrato, a título de carência para que a CONTRATADA efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços, o Fator de Qualidade (FQ) obtido não repercutirá no Valor da Fatura, permanecendo válido, entretanto, para os fins de prorrogação contratual e de aplicação de sanções, conforme cláusulas 5ª e 16ª do anexo XII do edital. Nesses meses, o Valor de Fatura será igual ao Valor de Medição, ressalvadas eventuais glosas e punições.

5. Ao final de cada período avaliativo, a CONTRATANTE apresentará um relatório de avaliação da qualidade, em que constará, devidamente fundamentado, o FQ obtido pela empresa no período. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá 3 (três) dias para apresentar justificativas para as falhas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.

6. Comissão Específica de Avaliação - CEA:

6.1. A Comissão Específica de Avaliação - CEA será composta por 3 servidores formalmente designados pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio - Sesap/TCU. A avaliação da CEA será baseada em vistorias periódicas para aferição da qualidade dos serviços prestados, sendo que a periodicidade de realização das vistorias ficará a critério da Sesap/TCU, garantida, no mínimo, uma vistoria mensal.

6.2. Cada falha identificada pela comissão de fiscalização será enquadrada em uma das 3 categorias seguintes, com a pontuação equivalente:

	Falha de Natureza Crítica	Falha de Natureza Grave	Outras Desconformidades
Qtde de Pontos	10	5	3

6.3. Constam a seguir os tipos de falhas de acordo com as respectivas categorias:

Falhas de Natureza Crítica	Unidade de Medida
Falta de material de reposição nos banheiros.	Por banheiro
Mau cheiro nos banheiros.	Por banheiro
Dejetos visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, nos pisos, mictórios, pias, bancadas, espelhos, vasos sanitários, assentos e tampos dos vasos sanitários, dos banheiros.	Por banheiro
Bancadas molhadas ou empoçadas em mais de 1/3 de sua área.	Por banheiro

Falhas de Natureza Crítica	Unidade de Medida
Transbordamento de lixeiras em qualquer área.	Por lixeira
Poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície), sobre as mesas, balcões, estações de trabalho, estantes e livros da biblioteca e demais móveis e utensílios.	Por sala ou ambiente
Existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.	Por sala ou ambiente
Existência de manchas, poeiras, terra, “pegadas”, umidade ou quaisquer sujidades nos pisos de carpete, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,00 metros.	Por sala ou ambiente
Pisos, paredes e tetos contendo manchas grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, removíveis mediante limpeza simples.	Por sala ou ambiente
Poças ou umidades nos pisos, paredes e tetos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, exceto as observadas durante a realização dos serviços de limpeza e as causadas por falhas na estrutura do prédio (vazamentos, infiltrações, entupimentos, dentre outras).	Por sala ou ambiente
Existência de farelos, areia, terra, folhas, manchas, “encardidos” ou quaisquer sujidades grosseiras na rampa branca de mármore de acesso principal ao Tribunal, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,00 metros.	Rampa
Sujeira ou mofo, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, ou mau-cheiro, nas geladeiras e frigobares.	Por geladeira ou frigobar
Falta de qualquer um dos materiais e equipamentos previstos que venha a causar interrupção ou redução na qualidade dos serviços.	Por ocorrência.
Qualidade do material de reposição dos banheiros em desacordo com as especificações do Termo de Referência	Por banheiro

Falhas de Natureza Grave	Unidade de Medida
Farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades não grosseiras nos pisos, apenas visíveis a uma distância inferior a 1,50 metros e superior a 20 cm.	Por sala ou ambiente
Poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície) nas faces internas das esquadrias externas, nas paredes e nas divisórias,	Por sala ou ambiente
Bancadas molhadas ou empoçadas em até 1/3 de sua área.	Por banheiro
Outras Desconformidades	Unidade de Medida
Sujeiras Grosseiras (inclusive teias de aranha) nos forros, tetos, eletrocalhas, luminárias, tubulações de teto, etc. nas garagens, oficinas, depósitos e demais áreas dos subsolos.	Por sala ou ambiente
Presença lixo e folhas decadentes visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 m nas áreas externas, incluindo as áreas ajardinadas.	Por ambiente

6.4. Para os fins da avaliação, considera-se 1 (um) ambiente:

6.4.1. Nos espaços fechados (escritórios, diretorias, gabinetes, salas de reunião, auditórios, consultórios), cada sala ou conjunto de salas com acesso à circulação comum do pavimento;

6.4.2. Cada 1.000 (um mil) m² de garagem no mesmo pavimento;

6.4.3. Cada pavimento de hall de entrada, lobby ou circulação;

6.4.4. Cada 2.000 (dois mil) m² de área externa.

6.5. Além das vistorias regulares periódicas, caso sejam detectadas as seguintes quantidades de reclamações, das respectivas gravidades, poderá ser solicitada avaliação extraordinária da CEA:

	Falha de Natureza Crítica	Falha de Natureza Grave	Outras Desconformidades
Qtde de Reclamações	2	5	10

6.6. Todas as falhas serão registradas segundo sua categoria e respectiva pontuação. A depender do resultado da soma da pontuação acumulada pela empresa durante o mês, em uma ou mais vistorias, esta receberá um conceito de CEA (bom, regular ou ruim), conforme tabela abaixo. Cada conceito está associado a um valor de CEA, o qual será utilizado no cálculo do Fator de Qualidade - FQ.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO			
Soma total de pontos no mês	0 a 20 pontos	21 a 150 pontos	Mais de 151 pontos
Conceito	Bom	Regular	Ruim
CEA	100%	95%	90%

6.7. Ao final de cada mês a empresa receberá da administração um relatório com as falhas registradas e com o conceito final CEA obtido com base na soma total da pontuação obtida no período.